



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE SANTA INÊS - ABSI  
REGULAMENTO GERAL DE EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES OFICIAIS DA ABSI  
PARA O RANKING NACIONAL DA RAÇA SANTA INÊS**

## **CAPÍTULO I**

### **DOS OBJETIVOS, ESTRUTURAÇÃO E COMPETIÇÕES**

#### **Art. 1º**

O Regulamento Geral das Exposições e Competições Oficiais da ABSI tem como objetivos:

- a) Promover a Raça SANTA INÊS em todo o Território Nacional e no Exterior;
- b) Promover a confrontação de animais categorizados, das diversas regiões, a fim de avaliar e evidenciar o desenvolvimento da Raça SANTA INÊS;
- c) Premiar os criadores e expositores que mais se destacam no trabalho de seleção, melhoramento e divulgação da Raça SANTA INÊS;
- d) Proporcionar o intercâmbio de idéias, experiências e informações entre técnicos e criadores, ensejando a adoção de métodos racionais de manejo, criação e seleção;
- e) Dar conhecimento ao público das características e qualidades da Raça SANTA INÊS;
- f) Disponibilizar oficialmente as informações de premiações oriundas dos certames cancelados pela ABSI;
- g) Facultar ao comércio e à indústria, a exposição e demonstração de produtos da Raça Santa Inês;
- h) Os animais serão julgados em três classes: PO, PCOC (PROVs) e PCOD (SO e BASE).

#### **Art. 2º**

O regulamento Geral de Exposições e Competições Oficiais da ABSI tem sua estrutura básica apoiada nos itens abaixo:

- a) Exposições Oficiais da Raça SANTA INÊS;
- b) Competições Oficiais da Raça SANTA INÊS;
- c) Histórico e divulgação das premiações individuais e coletivas dos animais que participaram das Competições Oficiais da ABSI;
- d) Quadro de Jurados da ABSI;
- e) Software Oficial das Competições da ABSI.

#### **Art. 3º**

Anualmente a ABSI fará realizar uma Exposição Nacional da Raça SANTA INÊS, Exposições Especializadas da Raça SANTA INÊS, Festa Nacional da Raça SANTA INÊS, Congresso Nacional da Raça SANTA INÊS e tantas quantas exposições e festas forem solicitadas, em locais e datas previamente definidas pela Diretoria da Associação. Criadores/expositores que se associarem ou regularizar suas obrigações financeiras após os eventos oficiais não receberão pontuação retroativa correspondentes aos mesmos.

#### **Parágrafo Primeiro**

Apenas criadores e expositores sócios da ABSI e ARCO em dia com suas obrigações financeiras poderão participar do Ranking Oficial; caso contrário, os pontos obtidos pelos animais não serão computados.

Av. Presidente Vargas, 180 – Pecuária

Campos dos Goytacazes – RJ - CEP: 28053-100

Telefax: (22) 2732 – 3299 CNPJ: 04.753.911/0001 - 40

### **Parágrafo Segundo**

Apenas expositores sócios da ABSI em dia com suas obrigações financeiras poderão participar da Exposição Nacional da Raça SANTA INÊS.

### **Art. 4º**

Fica definido o "Calendário Anual de Exposições" como o período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro do mesmo ano.

### **Art. 5º**

Durante o "Calendário Anual de Exposições" ficam definidos como Competições Oficiais da Raça SANTA INÊS os seguintes campeonatos:

- a) Melhores Criadores;
- b) Melhores Expositores;
- c) Melhores Novos Criadores;
- d) Melhores Novos Expositores;
- e) Melhores Reprodutores;
- f) Melhores Matrizes;
- g) Melhores Animais (Melhor Macho e Melhor Fêmea)
- h) Melhores Borregos do Futuro;
- i) Melhores Borregas do Futuro.

### **Parágrafo Primeiro**

Todos os campeonatos definidos neste artigo serão disputados mediante a somatória das pontuações alcançadas em, no máximo, 4 (quatro) Exposições Oficiais da Raça SANTA INÊS e mais a Exposição Nacional, conforme critérios e normas estabelecidos no presente regulamento.

### **Parágrafo Segundo**

No caso da região que se encontrar impossibilitada de participar da Exposição Nacional devido às possíveis barreiras sanitárias contará, como equivalente, a exposição oficial que apresentar o maior número de expositores dos diferentes Estados da Federação.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS CREDENCIAMENTOS E HOMOLOGAÇÕES**

### **Art. 6º**

Serão consideradas como Exposições Oficiais da Raça SANTA INÊS todas aquelas que observarem o presente Regulamento e para tanto tenham sido credenciadas pela ABSI.

### **Art. 7º**

Para a obtenção de credenciamento, as Entidades Promotoras deverão fazer uma solicitação à ABSI através de ofício, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do início do evento, constando as seguintes informações:

- a) Data da realização do evento;
- b) Datas de entrada dos animais;
- c) Data da pesagem e admissão dos animais;
- d) Data para realização de diagnóstico de gestação e mensurações

- e) Datas dos julgamentos de classificação;
- f) Número de baias disponíveis para a Raça SANTA INÊS;
- g) Endereço e telefone da Entidade Organizadora e nome(s) do(s) seu(s) representante(s) para eventuais contatos.

#### **Parágrafo Primeiro**

A ABSI evitará o credenciamento de exposições em datas coincidentes com outras já autorizadas na mesma região.

#### **Parágrafo Segundo**

Somente poderão ser credenciadas exposições que apresentarem para julgamento no mínimo 80 (oitenta) animais da Raça SANTA INÊS, de pelo menos 8 (oito) expositores.

#### **Parágrafo Terceiro**

A não observância dos limites estabelecidos no parágrafo anterior invalida a pontuação alcançada naquela exposição.

#### **Parágrafo Quarto**

Em toda Exposição Oficial, a ABSI poderá credenciar representante da Associação, revestido de plenos poderes para representá-la perante expositores, organizadores, tratadores e demais interessados.

#### **Parágrafo Quinto**

A homologação dos julgamentos da exposição, validando as pontuações ali obtidas para os diversos campeonatos definidos no artigo 5º (quinto) deste, dependerá da aprovação da ABSI, que será baseada no relatório da comissão organizadora do evento conforme disposto no artigo 8º (oitavo) deste regulamento.

#### **Art. 8º**

Será de responsabilidade dos organizadores das Exposições Oficiais da Raça Santa Inês:

- a) O envio à ABSI da taxa de dois salários mínimos para exposições oficiais e dez salários mínimos para a exposição nacional estabelecida pela Diretoria da ABSI, no prazo máximo de 30 dias findado o evento;
- b) Contratar os Jurados de Admissão Zootécnica e os Jurados de Classificação em pista que conduzirão os julgamentos oficiais, mesmo quando os mesmos tenham sido indicados pela comissão conjunta ABSI, promotora do evento, criadores e colegiado de jurados, arcando com seus honorários e despesas de deslocamentos, hospedagem e alimentação durante os dias do evento;
- c) O envio à ABSI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término dos julgamentos, os relatórios demonstrativos das premiações de cada animal em ordem de campeonatos e categorias.

#### **Parágrafo Primeiro**

O pagamento aos jurados deverá ser feito em até 30 (trinta) dias úteis de sua realização em acordo com honorários estabelecido pelo CJRSI – Colegiado de Jurados da Raça Santa Inês conforme a seguir:

Exposição Municipal: 5 (cinco) salários mínimos vigentes;

Exposição Estadual: 7 (sete) salários mínimos vigentes;

Exposição Nacional: 10 (dez) salários mínimos vigentes;

### **Parágrafo Segundo**

Os relatórios demonstrativos das premiações devem conter as seguintes informações:

- a) Catálogo oficial de exposição;
- b) Nome do(s) juiz(es);
- c) Quantidade de animais julgados, por sexo;
- d) Relatório da pesagem dos animais;
- e) Resultado final dos julgamentos;
- f) Registro e nome do pai do animal;
- g) Registro e nome da mãe do animal;
- h) Nome do criador do animal;
- i) Nome do expositor do animal;
- j) Súmulas assinadas pelo juiz.

### **Parágrafo Terceiro**

O não envio à ABSI dos relatórios acima relacionados e no prazo estipulado, bem como a falta de pagamento da taxa de inscrição prevista neste artigo implicará na não homologação da exposição não sendo, portanto, consideradas as pontuações nela obtidas para o ranking.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS PONTUAÇÕES E DAS BONIFICAÇÕES**

#### **Art. 9º**

As pontuações obtidas nas diversas Exposições Oficiais da ABSI, serão consideradas para a definição dos campeonatos estabelecidos no Art. 5º (quinto) deste regulamento.

#### **Art. 10º**

As pontuações mencionadas no Art. 9º (nono), com o intuito de incentivar os expositores, criadores e principalmente as entidades promotoras das exposições oficiais, serão concedidos pontos de bonificações na forma de índices percentuais de valores variáveis em função do tipo de julgamento realizado (jurado único ou comissão tríplex), do número de animais da Raça SANTA INÊS levados a julgamento, do número de expositores da Raça SANTA INÊS, do número de Unidades da Federação representadas, da realização de mensurações e do uso da ultra-sonografia nos animais julgados, conforme tabelas apresentadas a seguir:

<b>1</b>	<b>EM RELAÇÃO AO TIPO DE JULGAMENTO</b>	<b>BÔNUS (%)</b>
	Comissão de três jurados	20

<b>2</b>	<b>EM RELAÇÃO AO N.º DE ANIMAIS JULGADOS</b>	<b>BÔNUS (%)</b>
	De 100 a 125 animais	20
	De 126 a 150 animais	30
	De 151 a 185 animais	40
	De 186 a 200 animais	50
	Mais de 200 animais	60

<b>3</b>	<b>EM RELAÇÃO AO N.º DE EXPOSITORES</b>	<b>BÔNUS (%)</b>
	De 10 a 12 expositores	10
	De 13 a 15 expositores	20
	De 16 a 20 expositores	30
	De 21 a 30 expositores	40
	Mais de 30 expositores	50

<b>4</b>	<b>EM RELAÇÃO AO N.º DE ESTADOS REPRESENTADOS</b>	<b>BÔNUS (%)</b>
	03 estados	05
	04 estados	10
	05 estados	15
	06 estados	20
	08 estados	25
	Mais de 08 estados	30

<b>5</b>	<b>EM RELAÇÃO ÀS MENSURAÇÕES</b>	<b>BÔNUS (%)</b>
<b>5.1</b>	Altura do Anterior e Posterior, Comprimento, Perímetro Torácico e Circunferência Escrotal	20
<b>5.2</b>	Área de Olho, de Lombo e Espessura de Gordura	10
<b>5.3</b>	Confirmação de Prenhez através de Ultrassonografia	10

<b>6</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NO P.G.P.</b>	<b>BÔNUS (%)</b>
	Para quem participa do Programa de Ganho de Peso (PGP)	25

### **Parágrafo Primeiro**

O adicional máximo de bonificações concedidas será de 200% (duzentos por cento).

### **Parágrafo Segundo**

Somente poderão fazer jus às pontuações obtidas nas Exposições Oficiais, os criadores e/ou expositores cadastrados na ARCO e sócios da ABSI que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme estabelecido nos Estatutos da Associação.

### **Parágrafo Terceiro**

Para o Campeonato de Melhor Criador da Raça SANTA INÊS, somente serão considerados os pontos obtidos por animais de sua criação, independente de estar o criador participando como expositor conforme o parágrafo primeiro do Art. 5º (quinto) deste regulamento.

### **Parágrafo Quarto**

Para o Campeonato de Melhor Expositor da Raça SANTA INÊS, serão considerados os pontos obtidos pelos animais que no ato da inscrição para a exposição estejam efetivamente em nome do expositor, ou seja, estejam efetivamente transferidos pela ARCO, somando-se os pontos conforme o parágrafo primeiro do Art. 5º (quinto) deste regulamento.

### **Parágrafo Quinto**

Para o campeonato de Melhor Reprodutor da Raça SANTA INÊS, serão considerados exclusivamente os pontos obtidos pelos seus produtos (filhos e filhas) somando-se conforme o parágrafo primeiro do Art. 5º (quinto) deste regulamento

**Parágrafo Sexto**

Para o campeonato de Melhor Matriz da Raça SANTA INÊS, serão considerados exclusivamente os pontos obtidos pelos seus produtos (filhos e filhas) somando-se conforme o parágrafo primeiro Art. 5º (quinto) deste regulamento.

**Parágrafo Sétimo**

Para os campeonatos de Melhor Macho e de Melhor Fêmea, serão considerados os pontos recebidos por cada animal somando-se conforme o parágrafo primeiro do Art. 5º (quinto) deste regulamento.

**Parágrafo Oitavo**

Para os campeonatos de Melhor Borrego do Futuro e Melhor Borrega do Futuro, serão considerados os pontos recebidos por cada animal somando-se conforme o parágrafo primeiro do Art. 5º (quinto) deste regulamento.

**Parágrafo Nono**

Concorrerão aos campeonatos de Melhores Novos Criadores e Melhores Novos Expositores, aqueles criadores/expositores que iniciaram sua participação no ranking da ABSI nos últimos 2 (dois) anos calendários.

**Art. 11 º**

Fica criado o Regulamento Geral das Exposições e Competições Oficiais da ABSI para o Ranking Nacional da Raça Santa Inês que estabelece os parâmetros para a redação do Regulamento para Julgamento da Raça Santa Inês, e que passa a ser parte integrante deste regulamento.

**MACEIÓ/AL, 30 de novembro de 2011**

## REGULAMENTO PARA JULGAMENTO DA RAÇA SANTA INÊS

### CAPÍTULO I

#### DAS INSCRIÇÕES

##### **Art. 1º**

As inscrições deverão ser feitas através da entidade promotora da exposição. Somente serão admitidos inscrições de animais com idade mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 36 (trinta e seis) meses nas datas bases de cada exposição oficial, sendo que, os animais com idade entre 4 (quatro) e 6 (seis) meses deverão estar documentados com notificação de nascimento e inspeção ao pé-da-mãe e os animais com idade igual ou superior a 8 (oito) meses deverão estar confirmados.

##### **Parágrafo Único**

Caberá à entidade promotora limitar o número de inscrições de acordo com espaço físico do evento.

##### **Art. 2º**

Poderão ser inscritos animais Santa Inês PO, PCOC (PROVs) e PCOD (SO e BASE).

##### **Art. 3º**

O número de inscrições será de no máximo de 20 (vinte) animais por expositor por classe PO e 20 animais das classes PCOC/PCOD. Totalizando um numero máximo de 40 animais por expositor.

##### **Art. 4º**

As inscrições somente serão aceitas mediante o pagamento das respectivas taxas estipuladas pela Diretoria da ABSI, em comum acordo com a Entidade Promotora do Evento.

##### **Art. 5º**

As inscrições somente serão aceitas mediante apresentação dos certificados de registros, originais ou cópias. Tratando-se de animais adquiridos de outros criatórios, a propriedade destes, definitiva ou provisória, deverá ser comprovada pelo expositor até o momento da admissão zootécnica, através de documentação original ou via consulta no site da ARCO.

### CAPÍTULO II

#### DA ADMISSÃO E TABELA DE PESO

##### **Art. 6º**

Nenhum animal será admitido sem que esteja devidamente inscrito e que tenha responsável direto perante a Comissão de Admissão Zootécnica do evento.

##### **Art. 7º**

Será obrigatória nas exposições oficiais da ABSI a presença de uma Comissão de Admissão Zootécnica composta por Jurados de Admissão e seus auxiliares. Os Jurados de Admissão deverão ser Inspetores Técnicos da ARCO e ou técnicos credenciados pela ABSI, membros do CJRSI –

Colégio de Jurados da Raça Santa Inês (agrônomos, veterinários ou zootecnistas) a serem convidados pelos organizadores do evento.

#### **Art. 8º**

Compete aos Jurados de Admissão Zootécnica:

- a) Conferir a individualização dos animais, através dos documentos de registros, verificando o correto enquadramento do animal na categoria em que estiver inscrito;
- b) Observar os itens constantes na inscrição para registro, no que diz respeito às causas da desclassificação;
- c) Eliminar do Julgamento de Classificação os animais que eventualmente apresentarem defeitos raciais desclassificatórios, defeitos congênitos ou adquiridos que comprometam a sua função zootécnica, falta de preparo ou trato e notória falta de adestramento, informando em relatório que deverá ser arquivado junto às Súmulas do Julgamento de Classificação dos animais;
- d) Solicitar, quando acharem prudente, exame laboratorial para teste de hormônios, anabolizantes e similares dos animais que irão concorrer à premiação, bem como teste de DNA (qualificação paterna e materna);
- e) Verificar os atestados andrológicos dos machos;
- f) Pesar e mensurar os animais;
- g) Fornecer toda e qualquer informação solicitada pelo (s) Jurado (s) de Classificação, precisando, portanto, estar presente até o término do julgamento de classificação final;
- h) Coordenar a entrada e apresentação dos animais na pista de julgamento.

#### **Art. 9º**

Os casos de fraude comprovada pela Comissão de Admissão Zootécnica gerarão penalidades como:

- a) Desclassificação dos animais;
- b) Proibição pelo período mínimo de dois anos das exposições oficiais da ABSI do expositor;
- c) Medidas legais que o caso requer.

#### **Art. 10**

Os animais inscritos para exposição e Julgamento de Classificação serão obrigatoriamente pesados, em data previamente estabelecida. Para o bom andamento dos trabalhos de pesagem e admissão zootécnica, os critérios de ordem de chegada, ordem alfabética ou sorteio poderão ser adotados. Estas decisões ficam a cargo da Entidade Promotora do Evento.

#### **Art. 11**

Os animais terão que estar de acordo com a indicação abaixo em relação à dentição:

- a) Dente de leite para animais até 12 (doze) meses.
- b) Quatro dentes para animais acima de 16 (dezesseis) meses.

#### **Parágrafo Único**

Animais que apresentarem mudas antes de 12 (doze) meses de idade e segunda muda antes de 16 (dezesseis) meses, serão retirados da competição. Este procedimento deverá ser realizado pelo Jurado de Admissão Zootécnica, sendo que estes animais não deverão ser pesados e mensurados.



## Art. 12

Para o ano 2012, serão adotados os seguintes pesos, mínimo e máximo, por categoria para a raça SANTA INÊS:

<b>Categoria</b>	<b>Referência peso (kg)</b>	<b>Fêmea (kg)</b>	<b>Macho (kg)</b>
1º categoria (4 a 5 meses)	Máximo	48	56
	Mínimo	35	41
2º categoria (5 a 6 meses)	Máximo	52	62
	Mínimo	37	45
3º categoria (6 a 7 meses)	Máximo	59	69
	Mínimo	40	47
4º categoria (7 a 8 meses)	Máximo	65	76
	Mínimo	44	54
5º categoria (8 a 9 meses)	Máximo	69	80
	Mínimo	45	55
6º categoria (9 a 10 meses)	Máximo	73	84
	Mínimo	46	57
Próximas categorias		Dentição	Dentição

### Parágrafo Primeiro

Para o cálculo do GPD (ganho de peso médio diário) utilizar-se-á a seguinte metodologia:

GPD individual = (peso na admissão – peso ao nascer) / dias de vida, sendo que será considerado 4,0 kg o peso ao nascer para machos 3,5 kg o peso ao nascer fêmeas.

### Parágrafo Segundo

O animal que estiver com peso acima do máximo permitido para sua categoria passa para a categoria seguinte; caso ele mude duas categorias será excluído do Julgamento de Classificação, bem como aquele que não atingir o peso mínimo.

## Art. 13

A critério da Entidade Promotora os animais que derem entrada no recinto de Exposições serão submetidos a mensurações de comprimento, da altura do anterior e posterior e ainda para os machos as medidas do perímetro torácico e de circunferência escrotal, podendo também utilizar a ultra-sonografia para medição da área do olho de lombo e espessura de gordura, bem como confirmação de prenhez.

## Art. 14

Os animais de 4 (quatro) meses de idade deverão se apresentar com a devida Notificação de Nascimento, bem como a ficha de Inspeção ao Pé-da-Mãe. Os animais a partir dos 8 (oito) meses de idade só poderão ser admitidos para Julgamento de Classificação se tiverem Registro Genealógico Definitivo ou notificação de confirmação.

## Art. 15

Os animais somente poderão participar de qualquer julgamento se for comprovado:

a) Aptidão reprodutiva através de exame andrológico de acordo com as normas contidas na Portaria Ministerial nº 26 de 05 de setembro de 1996 para machos com idade a partir de 8 (oito) meses;

b) Parição ou prenhez positiva para fêmeas a partir dos 18 (dezoito) meses, através de notificação de nascimento e inspeção ao pé-da-mãe ou diagnóstico de gestação realizado por médico veterinário indicado pela Comissão Organizadora da Exposição, respectivamente;

c) Pelo menos 1 (um) parto para fêmeas a partir dos 24 (vinte e quatro) meses de idade, a através de notificação de nascimento e inspeção ao pé-da-mãe.

**Parágrafo Único**

Não serão aceitos como comprovação de partos, para o que determina os itens "b" e "c" deste artigo, produtos oriundos da técnica de Transferência de Embriões (TE) e Fecundação In Vitro (FIV).

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS CATEGORIAS E CAMPEONATOS**

**Art. 16**

Para efeito de classificação nos julgamentos, os animais serão distribuídos, de acordo com as respectivas idades em meses e sexo, em categorias e classes de campeonatos, conforme regulamento oficial da ABSI.

**Parágrafo Primeiro**

As idades dos animais serão calculadas tomando-se por base a data de pesagem que deve coincidir com o início do evento.

**Parágrafo Segundo**

Ficam excluídos de julgamento os animais que tiverem idade de 4 (quatro) meses menos um dia e 36 (trinta e seis) meses mais um dia.

**Art. 17**

Para efeito de classificação e premiações, os animais serão distribuídos nas seguintes categorias:

***Classe A — Animais Controlados Puros de Origem - PO***

#### **GRANDE CAMPEONATO OVINO DO FUTURO**

##### **Campeão e Campeã Ovino do Futuro Menor**

**1ª categoria:** de 04 a 05 meses

**2ª categoria:** de + 05 a 06 meses

##### **Campeão e Campeã Ovino do Futuro Maior**

**3ª categoria:** de + 06 a 07 meses

**4ª categoria:** de + 07 a 08 meses

## **GRANDE CAMPEONATO**

### **Campeão e Campeã Borrego(a) Menor**

**5ª categoria:** de + 08 a 09 meses

**6ª categoria:** de + 09 a 10 meses

**7ª categoria:** de + 10 a 11 meses

**8ª categoria:** de + 11 a 12 meses

### **Campeão e Campeã Borrego(a) Maior**

**9ª categoria:** de +12 a 14 meses

**10ª categoria:** de +14 a 16 meses

**11ª categoria:** de +16 a 18 meses

### **Campeão e Campeã Ovino Jovem**

**12ª categoria:** de +18 a 20 meses

**13ª categoria:** de +20 a 22 meses

**14ª categoria:** de +22 a 24 meses

### **Campeão e Campeã Ovino Adulto**

**15ª categoria:** de +24 a 28 meses

**16ª categoria:** de +28 a 32 meses

**17ª categoria:** de +32 a 36 meses

**18ª categoria – Conjunto Progênie de Pai:** será constituído por 04 (quatro) ou mais animais controlados/registrados, que tenham participado dos julgamentos nas respectivas categorias, e com pelo menos 01 (um) dos participantes com sexo diferente dos demais, filhos do mesmo reprodutor em pelo menos duas matrizes diferentes e todos pertencentes ao mesmo expositor e mesma classe.

**19ª Categoria – Conjunto Progênie de Mãe:** será constituído por 02 (dois) ou mais animais controlados/registrados, que tenham participado do julgamento nas respectivas categorias, não gêmeos, de qualquer sexo, filhos da mesma mãe, com pais diferentes, podendo ser produtos de Transferência de Embrião, pertencentes ao mesmo expositor e mesma classe.

**20ª Categoria - Conjunto Família:** representado por animais do sexo feminino correspondendo a avó, filha e neta. A premiação é para o conjunto, sendo que esses animais não precisam participar do julgamento classificatório. Os animais que compõem o trio podem ser de qualquer afixo, PO ou PCOC e não precisam pertencer ao mesmo expositor. Os pontos gerados pela premiação serão proporcionalmente adjudicados a cada criador, sendo desprezados, nesses casos, valores decimais. Os pontos gerados para o campeonato melhor expositor serão exclusivamente para aquele que inscreve o conjunto.

**Parágrafo primeiro** - Animais acima de 8 meses devem estar aptos e confirmados; animais com menos de 8 meses devem estar aptos à confirmação, sendo que cordeiras ao "pé da mãe" devem estar tatuadas e documentadas com a notificação de nascimento e a inspeção ao pé da mãe.

**Parágrafo segundo** – A pontuação gerada pelas premiações será computada mediante a classe a que pertença a fêmea mais velha (avó).

### ***Classe B — Animais controlados de Origem conhecida - PCOC***

#### **GRANDE CAMPEONATO OVINO DO FUTURO**

##### **Campeão e Campeã Ovino do Futuro Menor**

**1ª categoria:** de 04 a 05 meses

**2ª categoria:** de + 05 a 06 meses

##### **Campeão e Campeã Ovino do Futuro Maior**

**3ª categoria:** de + 06 a 07 meses

**4ª categoria:** de + 07 a 08 meses

#### **GRANDE CAMPEONATO**

##### **Campeão e Campeã Borrego(a) Menor**

**5ª categoria:** de + 08 a 09 meses

**6ª categoria:** de + 09 a 10 meses

**7ª categoria:** de + 10 a 11 meses

**8ª categoria:** de + 11 a 12 meses

Av. Presidente Vargas, 180 – Pecuária

Campos dos Goytacazes – RJ - CEP: 28053-100

Telefax: (22) 2732 – 3299 CNPJ: 04.753.911/0001 - 40

### **Campeão e Campeã Borrego(a) Maior**

**9ª categoria:** de +12 a 14 meses

**10ª categoria:** de +14 a 16 meses

**11ª categoria:** de +16 a 18 meses

### **Campeão e Campeã Ovino Jovem**

**12ª categoria:** de +18 a 20 meses

**13ª categoria:** de +20 a 22 meses

**14ª categoria:** de +22 a 24 meses

### **Campeão e Campeã Ovino Adulto**

**15ª categoria:** de +24 a 28 meses

**16ª categoria:** de +28 a 32 meses

**17ª categoria:** de +32 a 36 meses

**18ª categoria – Conjunto Progênie de Pai:** será constituído por 04 (quatro) ou mais animais controlados/registados, que tenham participado dos julgamentos nas respectivas categorias, e com pelo menos 01 (um) dos participantes com sexo diferente dos demais, filhos do mesmo reprodutor em pelo menos duas matrizes diferentes e todos pertencentes ao mesmo expositor e mesma classe.

**19ª Categoria – Conjunto Progênie de Mãe:** será constituído por 02 (dois) ou mais animais controlados/registados, que tenham participado do julgamento nas respectivas categorias, não gêmeos, de qualquer sexo, filhos da mesma mãe, com pais diferentes, podendo ser produtos de Transferência de Embrião, pertencentes ao mesmo expositor e mesma classe.

**20ª Categoria - Conjunto Família: Conjunto Família:** representado por animais do sexo feminino correspondendo a avó, filha e neta. A premiação é para o conjunto, sendo que esses animais não precisam participar do julgamento classificatório. Os animais que compõem o trio podem ser de qualquer afixo e não precisam pertencer ao mesmo expositor. Os pontos gerados pela premiação serão proporcionalmente adjudicados a cada criador, sendo desprezados, nesses casos, valores decimais. Os pontos gerados para o campeonato melhor expositor serão exclusivamente para aquele que inscreve o conjunto.

**Parágrafo primeiro** - Animais acima de 8 meses devem estar aptos e confirmados; animais com menos de 8 meses devem estar aptos à confirmação, sendo que cordeiras ao “pé da mãe” devem estar tatuadas e documentadas com a notificação de nascimento e a inspeção ao pé da mãe.

## **Classe C – Animais Registrados de Origem Desconhecida – PCOD (SO e BASE)**

### **Campeão(ã) Borrego(a)**

**1ª categoria:** animais dente de leite

### **Campeão(ã) Ovino Jovem**

**2ª categoria:** animais de 1ª muda ou 2 (dois) dentes

### **Campeão(ã) Ovino Adulto**

**3ª categoria:** animais de 2ª muda ou 4 (quatro) dentes

### **Campeão(ã) Sênior**

**4ª categoria:** animais de 3ª muda ou 6 (seis) dentes e animais boca cheia ou 8 (oito) dentes

## **Parágrafo Primeiro**

Para efeito de distribuição nas categorias de idade, o animal que tiver idade exatamente completa, em meses, fica na categoria anterior, caso tenha a idade e mais um dia, ele passará para a categoria seguinte.

## **Parágrafo Segundo**

O número máximo de animais por categoria, num mesmo julgamento, será de 30 (trinta); toda vez que esse número for ultrapassado, a categoria será subdividida em tantas subcategorias quantas forem necessárias para que o número de animais em cada subcategoria criada não ultrapasse a 30 (trinta).

**Parágrafo Terceiro:** A colocação dos animais nas subcategorias criadas obedecerá a ordem crescente de idade, em dias.

**Parágrafo Quarto:** Caso ocorra coincidência de idade, em dias, entre o último animal de uma subcategoria e os da próxima, estes animais serão mantidos agrupados na subcategoria anterior, não importando o número final de animais que compõem uma ou a outra subcategoria.

**Parágrafo Quinto:** Nas categorias cujo número total de animais não permitir a divisão em subcategorias com número igual de animais, o excedente ficará na primeira subcategoria criada.

## **Art. 18**

Os títulos de Campeão(ã) serão disputados entre os primeiros prêmios de cada categoria, enquanto os títulos de Reservado(a) Campeão(ã) serão disputados entre os primeiros prêmios de cada categoria e o segundo prêmio da categoria de onde saiu o(a) Campeão(a).

**Art. 19**

Os títulos de Grande Campeão(ã) serão disputados pelos Campeões(ãs) de cada campeonato, observando o mínimo de dois concorrentes. Já os títulos de Reservado(a) Grande Campeão(ã) serão disputados pelo(a) Reservado(a) Campeão(ã) do campeonato de onde saiu o(a) Grande Campeão(ã) e os demais Campeões(ãs), observando o mínimo de dois concorrentes.

**Art. 20**

Os animais de 4 (quatro) a 8 (oito meses), das categorias Ovino do Futuro, disputarão campeonatos e um grande campeonato a parte, nos mesmos princípios citados nos artigos 18 (dezoito) e 19 (dezenove) deste regulamento.

**CAPÍTULO IV**

**DOS JULGAMENTOS**

**Art. 21**

Os julgamentos serão realizados por jurado único ou por comissão de três jurados, todos efetivos e pertencentes ao quadro de jurados da ABSI.

**Art. 22**

No caso dos julgamentos realizados por comissão de três jurados, será adotado o sistema de julgamento pontuado.

**Art. 23**

A escolha do(s) jurado(s) bem como a modalidade de julgamento será de responsabilidade da Entidade Promotora do Evento, referendada pela ABSI, ou de uma comissão conjunta formada pela ABSI, promotora do evento, criadores e colegiado de jurados.

**Parágrafo Único**

Na Exposição Nacional da raça Santa Inês não será permitida a indicação de juízes sediados no mesmo estado.

**Art. 24**

Os julgamentos serão públicos, não sendo permitido que pessoas estranhas permaneçam em pista de julgamento, sob qualquer pretexto.

**Art. 25**

Os jurados tomarão em consideração as informações constantes nas fichas de julgamento, sendo-lhes facultado a comprovação dos dados nelas contidas.

**Art. 26**

Os jurados não poderão criar outras categorias, nem dividir as estabelecidas neste regulamento.

**Art. 27**

Após o julgamento de cada campeonato, serão feitos comentários técnicos relativos à classificação.

### **Parágrafo Único**

O veredicto do(s) jurado(s) é inapelável, sendo que possui(em) autonomia para classificar ou não o animal em qualquer que seja a posição.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS PRÊMIOS E CONTAGEM DE PONTOS**

#### **Art. 28**

A critério do(s) jurado(s) para cada categoria de idade e por sexo, os animais serão premiados do 1º (primeiro) ao 15º (décimo quinto) colocado, ou seja, haverá um 1º (primeiro) prêmio, um 2º (segundo), etc., até o 15º (décimo quinto) prêmio.

#### **Art. 29**

Objetivando determinar os expositores e criadores mais premiados, será feita a contagem de pontos referentes às premiações obtidas pelos seus animais de suas propriedades e/ou criação de acordo com a tabela apresentada a seguir:

**TABELA DE PONTOS INDIVIDUAL CLASSE “A” E “B”**

Grande Campeão (a)	100
Reservado(a) Grande Campeão(a)	80
Campeão(a) Ovino do Futuro	60
Reservado(a) Campeão(a) Ovino do Futuro	40
Campeão(a) Borrego(a) Menor	60
Reservado(a) Campeão(a) Borrego(a) Menor	40
Campeão(a) Borrego(a) Maior	60
Reservado(a) Campeão(a) Borrego(a) Maior	40
Campeão(a) Ovino Jovem	60
Reservado(a) Campeão(a) Ovino Jovem	40
Campeão(a) Ovino Adulto	60
Reservado(a) Campeão(a) Ovino Adulto	40
1º Prêmio Categoria	28
2º Prêmio Categoria	24
3º Prêmio Categoria	20





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SANTA INÊS

4º Prêmio Categoria	16
5º Prêmio Categoria	14
6º Prêmio Categoria	12
7º Prêmio Categoria	10
8º Prêmio Categoria	08
9º Prêmio Categoria	07
10º Prêmio Categoria	06
11º Prêmio Categoria	05
12º Prêmio Categoria	04
13º Prêmio Categoria	03
14º Prêmio Categoria	02
15º Prêmio Categoria	01

**TABELA DE PONTOS PROGÊNIE CLASSE “A” E “B”**

Melhor Progênie de Pai / Mãe – Campeã	100
Melhor Progênie de Pai / Mãe – Reservada Campeã	80
3º Prêmio Progênie	60
4º Prêmio Progênie	40
5º Prêmio Progênie	28
6º Prêmio Progênie	24
7º Prêmio Progênie	20
8º Prêmio Progênie	16
9º Prêmio Progênie	12
10º Prêmio Progênie	10
11º Prêmio Progênie	08
12º Prêmio Progênie	06
13º Prêmio Progênie	04
14º Prêmio Progênie	02

Av. Presidente Vargas, 180 – Pecuária

Campos dos Goytacazes – RJ - CEP: 28053-100

Telefax: (22) 2732 – 3299 CNPJ: 04.753.911/0001 - 40



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SANTA INÊS

15º Prêmio Progênie	01
---------------------	----

### TABELA DE PONTOS CONJUNTO FAMÍLIA

Melhor Conjunto Família – Campeã	100
Melhor Conjunto Família - Reservada Campeã	80
3º Prêmio	60
4º Prêmio	40
5º Prêmio	28
6º Prêmio	24
7º Prêmio	20
8º Prêmio	16
9º Prêmio	12
10º Prêmio	10
11º Prêmio	08
12º Prêmio	06
13º Prêmio	04
14º Prêmio	02
15º Prêmio	01

### TABELA DE PONTOS INDIVIDUAL CLASSE “C”

Grande Campeão (a)	100
Reservado(a) Grande Campeão(a)	80
Campeão(a) Borrego (a)	60
Reservado(a) Campeão(a) Borrego (a)	40
Campeão(a) Ovino Jovem	60
Reservado(a) Campeão(a) Ovino Jovem	40
Campeão(a) Ovino Adulto	60

Av. Presidente Vargas, 180 – Pecuária

Campos dos Goytacazes – RJ - CEP: 28053-100

Telefax: (22) 2732 – 3299 CNPJ: 04.753.911/0001 - 40



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SANTA INÊS

Reservado(a) Campeão(a) Ovino Adulto	40
Campeão(a) Sênior	60
Reservado(a) Campeão(a) Sênior	40
1º Prêmio Categoria	28
2º Prêmio Categoria	24
3º Prêmio Categoria	20
4º Prêmio Categoria	16
5º Prêmio Categoria	14
6º Prêmio Categoria	12
7º Prêmio Categoria	10
8º Prêmio Categoria	08
9º Prêmio Categoria	07
10º Prêmio Categoria	06
11º Prêmio Categoria	05
12º Prêmio Categoria	04
13º Prêmio Categoria	03
14º Prêmio Categoria	02
15º Prêmio Categoria	01

### **Art. 30**

Na contagem dos pontos, serão considerados os somatórios de todos os prêmios obtidos, individualmente, pelo animal.

#### **Parágrafo Primeiro**

Os pontos atribuídos aos Conjuntos Progênie de Pai ou de Mãe, serão somados aos pontos obtidos, individualmente, pelo animal. No caso do campeonato de melhores criadores, os pontos dos campeonatos de Conjunto Progênie de Mãe e de Pai formados por animais de criadores diferentes, serão proporcionalmente adjudicados a cada criador, sendo desprezados, nesse caso, valores decimais.

#### **Parágrafo Segundo**

Haverá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os pontos de premiação individual, constantes dos quadros do Art. 29 (vinte e nove) para os machos que participaram de Prova de Ganho de Peso - PGP e se classificaram como Superior ou Elite, para tanto, deverão ser apresentados os documentos oficiais, no ato da inscrição.

Av. Presidente Vargas, 180 – Pecuária

Campos dos Goytacazes – RJ - CEP: 28053-100

Telefax: (22) 2732 – 3299 CNPJ: 04.753.911/0001 - 40

### **Parágrafo Terceiro**

Qualquer verificação na contagem de pontos, por parte dos expositores, poderá ser solicitada à Entidade Promotora ou à ABSI, até a divulgação definitiva dos resultados.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL**

#### **Art. 31**

Nenhum animal poderá dar entrada no recinto das exposições se não vier acompanhado do atestado ou certificado sanitário, emitido por médico veterinário credenciado, em conformidade com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura ou órgão competente em cada Unidade da Federação.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Art. 32**

A Entidade Promotora do Evento ficará responsável pela edição de um catálogo oficial do certame, contendo a relação dos animais participantes do Julgamento de Classificação divididos em suas respectivas categorias, bem como a relação de expositores participantes.

#### **Art. 33**

É de responsabilidade das Entidades Promotoras do Evento, o envio à ABSI do resultado final dos julgamentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término dos mesmos.

**Parágrafo Único:** A falta do envio do resultado dos julgamentos, como estabelece este artigo, implicará no cancelamento da homologação da Exposição.

#### **Art. 34**

O desacato aos jurados de classificação e admissão, bem como aos demais membros da comissão organizadora do evento por um expositor ou seu preposto implicará em penalizações aplicadas pela ABSI: desclassificação dos animais, suspensão dos eventos cancelados pela ABSI e ou medidas legais cabíveis.

#### **Art. 35**

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelas Entidades Promotoras, sempre com a concordância da ABSI.

**MACEIÓ/AL, 30 de novembro de 2011**

## REGULAMENTO PARA O JULGAMENTO PONTUADO

### CAPÍTULO I

#### *Dos Objetivos*

**Art. 1º** - O Julgamento Pontuado tem como objetivo:

a) aumentar a precisão dos resultados dos julgamentos, através da ponderação dos critérios de múltiplos jurados, aumentando a ACURACIA e diminuindo o erro.

### CAPÍTULO II

#### *Dos Jurados*

**Art. 2º** - O Julgamento Pontuado é realizado por no mínimo três Jurados Efetivos, pertencentes e homologados pelo Colégio de Jurados da Raça Santa Inês - CJRSI, da ABSI, de acordo com as normas e regimento deste.

§ 1º - O julgamento deverá ser efetuado observando o regulamento para julgamento da raça Santa Inês.

§ 2º - Cada jurado efetivo poderá ser acompanhado por até dois Jurados Auxiliares, também devidamente credenciados pelo CJRSI.

### CAPÍTULO III

#### *Do Julgamento*

**Art. 3º** - O trabalho de cada jurado será individual, podendo haver ou não comunicação entre eles.

**Art. 4º** - A ordem de entrada dos animais na pista será organizada por um profissional credenciado pela entidade promotora do certame denominado secretário de pista.

**Art. 5º** - A seqüência do julgamento, dentro de cada raça e sexo, será por ordem crescente de idade.

**Art. 6º** - Para o julgamento de cada categoria, e de conjuntos de progênes, independentemente de haver pré-classificação, cada jurado escolherá, no máximo, 15 (quinze) animais ou conjuntos, sendo anotados, na sua ordem de preferência, em formulários próprios.

§ 1º - Para o julgamento de Campeonatos, Grandes Campeonatos e Reservados, também serão feitas as anotações em formulários próprios, constando a ordem seqüencial de preferência de cada jurado, limitada ao número de animais concorrentes.

§ 2º - Nos julgamentos de categorias e conjuntos, o jurado poderá deixar de conferir qualquer colocação, quando achar que os animais, ou os conjuntos, não mereçam.

### CAPÍTULO IV

### **Do Sistema de Pontuação**

**Art. 7º** - No julgamento das Categorias, Campeonatos, Grandes Campeonatos, Reservados, e dos Conjuntos de Progenie de Pai e de Mãe, obedecendo a indicação de cada jurado, serão atribuídos pontos, de acordo com a ordem decrescente de colocação, da seguinte forma:

1º Colocado.....	21 pontos;
2º Colocado.....	19 pontos;
3º Colocado.....	17 pontos;
4º Colocado.....	15 pontos;
5º Colocado.....	13 pontos;
6º Colocado.....	11 pontos;
7º Colocado.....	09 pontos;
8º Colocado.....	08 pontos;
9º Colocado.....	07 pontos;
10º Colocado.....	06 pontos;
11º Colocado.....	05 pontos;
12º Colocado.....	04 pontos;
13º Colocado.....	03 pontos;
14º Colocado.....	02 pontos;
15º Colocado.....	01 ponto.

**Art. 8º** - Os títulos de *Primeiro Prêmio* até *Décimo Quinto Prêmio*, nas categorias e nos conjuntos de progênies, serão obtidos por aqueles animais, ou conjuntos, que totalizarem maior número de pontos, respectivamente.

**§ 1º** - O mesmo critério será adotado para os Campeonatos, Grandes Campeonatos e Reservados.

**§ 2º** - Caso alguma **colocação** não tenha sido indicada por pelo menos dois jurados, o prêmio correspondente não será concedido.

**§ 3º** - Para categorias ou conjuntos de progênies, com o máximo de 15 (quinze) participantes, caso o **animal ou conjunto** não tenha sido indicado por pelo menos dois jurados, não será concedido o prêmio.

**Art. 9º** - No caso de concorrentes únicos, em categorias ou conjuntos, prevalecerá como prêmio a colocação correspondente a, pelo menos, duas indicações iguais. Caso as três indicações sejam diferentes, o prêmio corresponderá à segunda melhor colocação indicada entre os jurados.

**Art. 10** Caso ocorra empate entre animais ou conjuntos, para qualquer tipo de premiação, o desempate será feito pelo jurado escolhido para o desempate na categoria, sendo que a escolha será feita por ordem alfabética alternando entre as categorias e/ou campeonatos.

## CAPÍTULO V

### *Das Disposições Gerais*

**Art. 11** - Os julgamentos serão públicos, acompanhados obrigatoriamente de comentários técnicos das decisões ao final de cada campeonato e grande campeonato.

**Parágrafo único** - Havendo consenso na premiação entre os três jurados, os comentários serão feitos alternadamente; caso não haja, os comentários serão daquele jurado que mais se aproximou do resultado final.

**Art. 12** - Todas as planilhas utilizadas durante o julgamento deverão ser preenchidas a tinta, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinados pelos respectivos jurados.

**Art. 13** - Faz parte integrante deste regulamento o modelo de Planilha de Julgamento a ser utilizada pelos jurados e pela comissão organizadora.

**MACEIÓ/AL, 30 de novembro de 2011**